

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.831, DE 21 DE JULHO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 500,00 E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 889, art. 8º, I, de 11 de dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 - Administração
04.123 - Administração Financeira
04.123.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa.
04.123.0004.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 500,00
TOTAL R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa.
04.122.0004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 500,00
TOTAL R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 21 de Julho de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração